

REQUERIMENTO Nº DE 2015
(DO SR. LAUDIVIO CARVALHO)

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 139, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiro a V. Ex^a a desapensação do Projeto de Lei nº 986/2015, de 2012, apensado ao Projeto de Lei nº 3722/2012, tendo em vista que a matéria não contempla na forma da proposição de nº 3722 de 2012 de autoria do Deputado Rogério Peninha.

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei 3722/2012 Altera o Decreto-lei nº 2.848, de 1940 e revoga a Lei nº 10.826, de 2003, conhecida como Estatuto do Desarmamento.

Cabe ressaltar que o PL 986/2015, que Institui o Estatuto do Colecionismo, Tiro Desportivo e Caça, não abrange as mudanças necessárias à Lei 10.826, de 2003. Diferentemente do PL 3.722, de 2012 que ora se apresenta oferecendo à Sociedade Brasileira um novo sistema regulatório de um controle, rígido e integrado, da circulação de armas de fogo no país.

O PL 3.722 de 2012 permite o acesso do cidadão brasileiro aos mecanismos eficazes para sua autodefesa, conforme vontade por ele expressamente manifestada, e, ao mesmo tempo, possibilita ao Estado controlar com eficácia, a fabricação, a comercialização e a circulação de tais artefatos.

Cabe destacar que o projeto 986/2015, não merece ser apensado à proposição 3722 de 2012 por se tratar de Estatuto do Atirador.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2015.

**Deputado LAUDIVIO CARVALHO
PMDB/MG**